



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO MUNICIPAL Nº 87, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 09/10/2023 a 09/11/2023

p / ∞

Responsável pela publicação

Estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em alguns órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

- **CONSIDERANDO** que no dia 12 de Outubro de 2023 (quinta-feira), é Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- **CONSIDERANDO** não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas internas e externas do município de Coração de Jesus, no **dia 13 de Outubro de 2023 (sexta-feira)** durante todo o expediente, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança patrimonial do município.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado e no dia do recesso deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento público.

Art. 3º. O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomarà impreterivelmente às 07h00min, do dia 16 de Outubro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 09 de Outubro de 2023.

Robson Adalberto Mota Dias
CPF: 466.100.146-04
Prefeitura Municipal
Coração de Jesus

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal